



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de outubro de 2012

Edição nº 617

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482, de 5 de outubro de 2012

Nomeia **Neide Queiroz Pichek Machado** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Neide Queiroz Pichek Machado no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Neide Queiroz Pichek Machado** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 6, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de outubro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 483, de 5 de outubro de 2012

Nomeia **Alessandra Maria Basetti** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Alessandra Maria Basetti no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Alessandra Maria Basetti** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 6, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de outubro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 218/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SEREIA E MENIN CONSULTORIA LTDA ME** foi declarada vencedora com um percentual de **30%** sobre o valor recuperado ao Município.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 221/2012

Comunico que, considerando que a empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 221/2012, cujo objeto é **seleção de proposta visando à contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) de granitos e portas para a Escola Rural São Pedro, na Localidade de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório**, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 05 de Outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de outubro de 2012

Edição nº 617

Página 2

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Cultura	Convênio Ministério da Cultura – Construção da Praça dos Esportes e Cultura	28/09/12	76.749,62
Ministério da Saúde	Convênio Ministério da Saúde – Construção do Hospital Regional	01/10/12	10.828.571,43
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade	28/09/12	37.102,77
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/09/12	846.977,66
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Variável (SUAS) – Pró – Jovem	28/09/12	7.537,50
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Fixo (SUAS) – CRAS	28/09/12	27.000,00
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS	01/10/12	54.072,64
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) – CREAS	03/10/12	14.700,00
Fundo Nacional da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	03/10/12	25.000,00
Fundo Nacional da Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	03/10/12	109.488,64
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transporte Escolar Federal	04/10/12	31.032,10
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	04/10/12	113.806,00

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.